



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**7.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

07 – Educação Básica

1.013 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00 (108) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.001 – CÂMARA DE VEREADORES**

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

01 – Processo Legislativo

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (1) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (4) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de novembro de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 64, de 07 de novembro de 2023)**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tal suplementação é resultado da solicitação endereçada ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 230/2023 – CMI-PR, para aquisição de *playgrounds* infantis a serem instalados nas escolas e centros de educação infantil do município, com saldo proveniente de recursos que não serão aplicados pela Casa Legislativa.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis